



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 05 de abril de 2022

ANO XII - EDIÇÃO 862

Órgão Oficial do Município

PRA

Programa de Regularização da água de Santo Antônio de Posse



Condições especiais para pagamento

à vista ou parcelado, de créditos não tributários,
tarifa de água e esgoto e Preços Públicos inscritos em
dívida ativa do Município até 31 de dezembro de 2021



DATA DE INÍCIO
5 DE ABRIL

100%

DE DESCONTO

nos juros e multas de mora
para pagamento à vista

PARCELAMENTO EM ATÉ

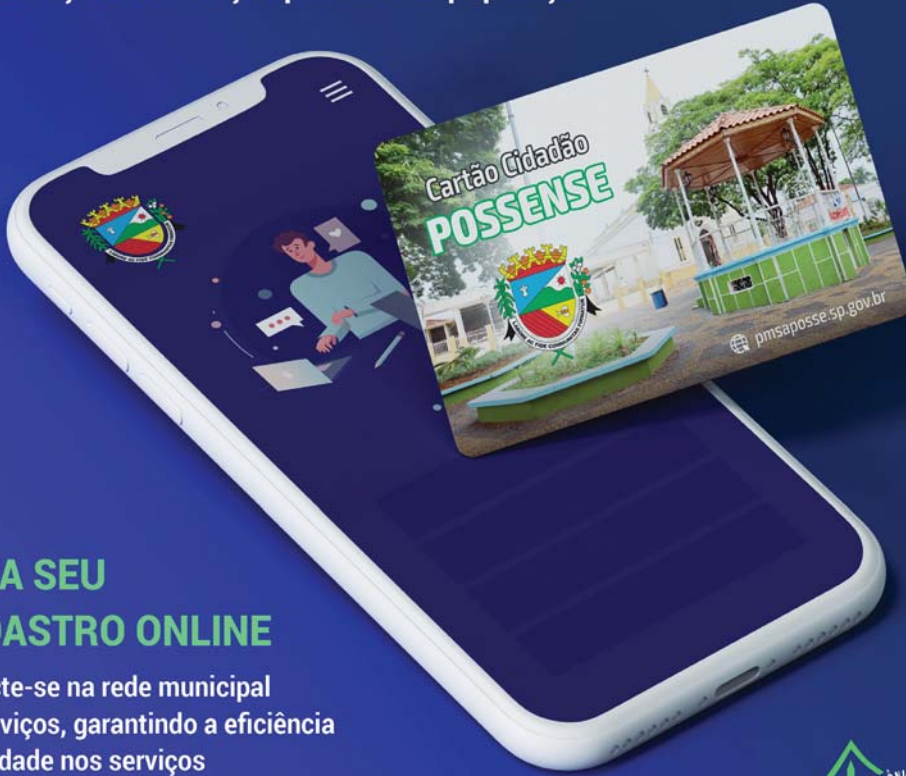
60x

Os interessados devem comparecer no Paço Municipal,
localizado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança,
de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Mais informações:
(19) 3896-9018

Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse www.pmsaposse.sp.gov.br

e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE OS CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

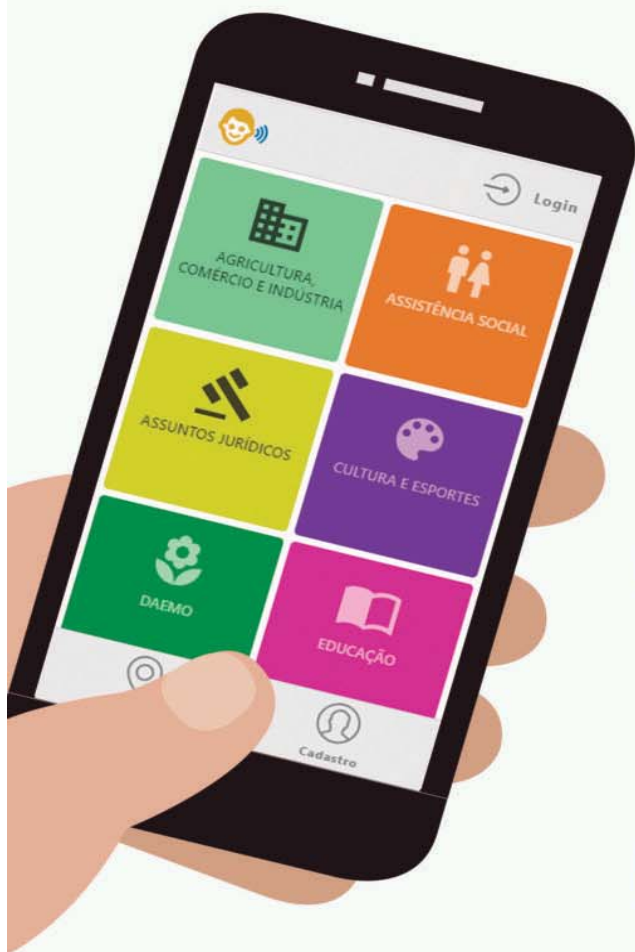
TODOS CONTRA O MOSQUITO



Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



1

Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.

2

Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.

3

Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo:
santoantoniodeposse.eouve.com.br



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3775 de 15 de março de 2022**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar por superávit financeiro e dá outras providências. Lei n° 3424

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior na importância de R\$388.963,09 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
128-08.244.0330.2025.0000-MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$73.721,45
129-08.244.0330.2025.0000-MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$40.000,00
130-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
131-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.473,62
132-08.244.0330.2026.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. SUAS	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$3.000,00
133-08.244.0330.2027.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL -	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
134-08.244.0330.2027.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL -	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$136.559,20
139-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
140-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
141-08.244.0330.2030.0000-MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$65.208,82

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 15 de março de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n. 3788 de 04 de abril de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei n° 3424

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
27-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$46.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
83-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$28.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
22-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	R\$-20.000,00
31-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	R\$-3.000,00
32-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$-3.000,00
35-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-20.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
80-06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$-28.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 04 de abril de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto n° 3789_ _05 de abril de 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira posterior ao feriado de Tiradentes.

Parágrafo único: As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais realizarão expediente normal nos dias mencionados neste artigo mediante escalas organizadas pelos setores competentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 10.078 de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Patrícia Silva Moretto, RG. 43.705.882-7, do cargo de Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora Patrícia Silva Moretto, RG. 43.705.882-7, do cargo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 10.079 de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Lucinéia Piedade Lisboa, RG. 34.921.057-3, do cargo de Faxineira, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora Lucinéia Piedade Lisboa, RG. 34.921.057-3, do cargo de Faxineira, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 10.080 de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre exoneração de Rodrigo Cesar de Moraes, RG. 29.163.786-3, do cargo de Diretor de Suprimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar Rodrigo Cesar de Moraes, RG. 29.163.786-3, do cargo de Diretor de Suprimentos, a partir de 05 de abril de 2022.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 10.081 de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre a progressão funcional de José Antônio Mariano, para o Nível de Sub-inspetor da Guarda Municipal.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo n° 0271/2022,

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar a progressão funcional de José Antônio Mariano, Matrícula n° 280-1, para o nível de Sub-inspetor da Guarda Municipal, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.082_de 05 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação de Roselena Guarnieri, RG nº 17.246.292-7, para o Cargo em Comissão de Assessor de Suprimentos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Roselena Guarnieri, RG nº 17.246.292-7, para o Cargo em Comissão de Assessor de Suprimentos, a partir de 01 de abril de 2022.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Portaria nº 10.069 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Luis Gabriel Ferreira Prebelli, RG. 60.297.680-7, para o cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

Leia-se:

Portaria nº 10.069 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Luis Gabriel Ferreira Prebelli, RG. 60.297.680-7, para o cargo de Assistente Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Luis Gabriel Ferreira Prebelli, RG.

60.297.680-7, para o cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Onde leu-se:

Portaria nº 10.070 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Caio Cunha Bernardes, RG. 44.863.543-4, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

Leia-se:

Portaria nº 10.070 de 01 de abril de 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor Caio Cunha Bernardes, RG. 44.863.543-4, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Caio Cunha Bernardes, RG. 44.863.543-4, para o cargo de Agente Técnico Administrativo, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Onde leu-se:**Portaria n° 10.072 de 01 de abril de 2022**

Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Mirelly Pinheiro Chagas, RG. 45.312.775-9, do cargo de Assessor de Educação, e dá outras providencias.

Leia-se:**Portaria n° 10.072 de 01 de abril de 2022**

Dispõe sobre exoneração a pedido de Mirelly Pinheiro Chagas, RG. 45.312.775-9, do cargo de Assessor de Educação, e dá outras providencias.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido Mirelly Pinheiro Chagas, RG. 45.312.775-9, do cargo de Assessor de Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 01 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal

Onde leu-se:**Portaria n° 10.075 de 01 de abril de 2022**

Dispõe sobre exoneração da servidora Patricia Aparecida Barbin, RG. 23.957.579-9, da função Gratificada de Superintendente Administrativo, e dá outras providencias

..... Art. 1° - Exonerar a servidora Patricia Aparecida Barbin, RG. 23.957.579-9, da função Gratificada de Superintendente Administrativo, a partir de 31 de março de 2022.

Leia-se:**Portaria n° 10.075 de 01 de abril de 2022**

Dispõe sobre exoneração da servidora Patricia Aparecida Barbin, RG. 23.957.579-9, do cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, e dá outras providencias

dá outras providencias

..... Art. 1° - Exonerar a servidora Patricia Aparecida Barbin, RG. 23.957.579-9, do cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, a partir de 31 de março de 2022.

Atos Administrativos

Editais de notificação

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 23, § 1º, III, do Decreto nº 70.235/1972: Far-se-á a intimação: §1º Quando resultar improficuo um dos meios previstos no caput deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado: III – uma única vez, em órgão da imprensa oficial local.

O contribuinte notificado/intimado têm prazo de 10 (dez) dias para proceder a regularização de sua pendência cadastral, conforme artigo 23, IV do decreto acima mencionado:

6990LALA E LIMA BAR LTDA

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Jane Jaqueline M. Rossetto

Fiscal Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias

corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1336

Matrícula: 02.0003.0947

Área: 11820,5 m²

Proprietário: NACLE ASSAD BARACAT (ESPOLIO)

Logradouro: Rua Santo Antonio, n°178 - Centro

Santo Antonio de Posse, 4 de abril de 2022.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

Jorge Vinicius dos Santos

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO N° 1435/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022
TIPO: Menor Valor Total por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIAS DO IMÓVEL LOCADO PARA AS SALAS COMERCIAIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 20 de Abril de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de Abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022
PROCESSO N° 1368/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS "DESERTOS E FRACASSADOS".

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n°

2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19 de abril de 2022 às 14:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022
PROCESSO N° 1297/2022
TIPO: Menor Valor Total por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E DERIVADOS PARA ATENDER O DAE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de abril de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, n° 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022
PROCESSO N° 1294/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O VELÓRIO, CEMITÉRIO E GARAGEM MUNICIPAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 25 de abril de 2022 às 10:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de

Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 1176/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
TIPO: Menor Valor por Item.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 19 de abril de 2022 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de abril de 2022.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de Acréscimo de Valor ESIMADO do Termo de Contrato nº. 014/2021, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, cujo objeto é a execução de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Contratante, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado

de São Paulo".

II – Referido Aditamento de ACRÉSCIMO DE VALOR corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Inicial, importando na estimativa ANUAL de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 25 de março de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito

Comunicados

INTERESSADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Notificação sobre não entrega de itens requisitados – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no presente, em especial as informações da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº. 324/2022), foi constatado que a empresa detentora da Ata de Registro de preços nº. 06 J/2022, MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, NÃO ENTREGOU O PEDIDO nº. 464/2022 – itens 01, 235 e 239, situação essa que enseja em descumprimento de obrigações contratuais assumidas, especialmente Termo de Referência, sujeitando a ser aplicada à Contratada as sanções estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2022, Processo Administrativo nº 106/2022, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de insumos hospitalares, à saber:

21.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor TOTAL do item registrado, quando: não houver entrega do pedido da Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto; descumprimento de condições e obrigações assumidas (ausência de entrega de documentação no momento de envio do item registrado). Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do item da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de: rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, (caracteriza-se a inexecução quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado); OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. OU os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II – Consequentemente, fica a sociedade empresária LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ

sob nº 49.228.695/0001-52, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar defesa prévia E produtos requisitados no pedido nº. 464/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das seguintes sanções:

- se somente houver entrega com atraso: sanção de multa no importe total de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens registrado e não entregues – conforme subitem 21.2.2.1 do Edital;

- se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens registrados e não entregues E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS – conforme subitens 21.2.2.2, 21.2.3 do Edital .

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 4 de abril de 2022.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

Atas de Sessões



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP
Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 / (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



REABERTURA DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022 **(PROPOSTA COMERCIAL)**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000029/22

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Na data de 05 de abril de 2022, às 10:00, PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, neste município de SANTO ANTONIO DE POSSE, sob a Presidência do(a) Sr.(a) Joseani Donizete Bassani Torres, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 9863 datada de 07/12/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, na forma prevista no Edital, objeto do **Processo nº. 149/2022**.

Tendo sido aberta a sessão, NÃO constatou-se a presença de interessados. De todo modo, em regular procedimento licitatório, em continuidade a sessão de Tomada de Preços nº. 001/2022, tendo sido anteriormente publicada a pontuação conferida pela Comissão de Avaliação para Contratação (Portaria nº. 10.036/2022). A presente Comissão de Licitação NÃO recebeu nenhum recurso sobre os resultados/pontuações obtidas para cada licitante participante e nos termos abaixo:

Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	PONTUAÇÃO OBTIDA
Status APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS L ANA PAULA PEREIRA BUENO DA SILV	ME 263.085.798-07	186 Pontos
Habilitado GEPAM-GESTAO PUBLICA, AUD.C.ASS. CONS. ADM M. S/S	EPP	130 Pontos
Habilitado		

Assim, em absoluto prosseguimento do feito, foram abertas as propostas comerciais dos licitantes participantes (ENVELOPE Nº. 3), tendo sido ofertado os seguintes valores:

Proponente / Fornecedor Representante	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Status APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS L ANA PAULA PEREIRA BUENO DA SILV	R\$ 9.100,00	R\$ 109.200,00
Habilitado GEPAM-GESTAO PUBLICA, AUD.C.ASS. CONS. ADM M. S/S	R\$ 10.200,00	R\$ 122.400,00
Habilitado		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 / (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Ato contínuo, conforme subitem 8.11 do Edital de Tomada de Preços nº. 01/2022 aqui realizado, segue “Índice de Classificação Final - ICF” dos licitantes participantes, nos termos abaixo:

APOIPLUS:

IT = PTL / MPT

IT = 186/186

IT = 1

IP = MPMP / PMPL

IP = R\$ 9.100,00 / R\$ 9.100,00

IP = 1

ICF = [(IT x 7) + (IP x 3)]

ICF = [(1 x 7) + (1 x 3)]

ICF = 7 + 3

ICF = 10

GEPAM:

IT = PTL / MPT

IT = 130/186

IT = 0,6989

IP = MPMP / PMPL

IP = R\$ 9.100,00 / R\$ 10.200,00

IP = 0,8921

ICF = [(IT x 7) + (IP x 3)]

ICF = [(0,6989 x 7) + (0,8921 x 3)]

ICF = 4,8923 + 2,6763

ICF = 7,5686

Nesses termos, constata-se em suma que:

- Em 07/03/2022:** foram providenciadas as aberturas do Envelope 01 (Habilitação), tendo sido considerado HABILITADO todos os licitantes participantes (fls. 236/237 dos autos);
- Em 17/03/2022:** foi providenciada a abertura do Envelope 02 (Proposta Técnica), tendo sido constatada a necessidade de suspensão do certame para análise da documentação entregue, nos exatos termos do subitem 6.2 e 6.2.1 do Edital;
- Em 23/03/2022:** iniciados os trabalhos, tendo a CPL recebido a Ata de Avaliação pela Comissão nomeada para tanto, sobre os documentos constantes no Envelope nº. 02 (Proposta Técnica), constatou-se que o Licitante "APOIPLUS" recebeu a pontuação de 186 pontos, ao passo que o licitante "GEPAM", recebeu a nota de 130 pontos; e
- Em 05/04/2022:** iniciados os trabalhos, tendo a CPL recebido a Ata de Avaliação pela Comissão nomeada para tanto, sobre os documentos constantes no Envelope nº. 03 (Proposta Comercial), constatou-se que:
 - o Licitante "APOIPLUS" recebeu o índice de classificação final no total de 10;
 - o licitante "GEPAM" recebeu o índice de classificação final no total de 7,5686

Assim, conforme base de cálculo acima, conclui-se que o licitante vencedor do presente certame é o APOIPLUS CONSULTORIA E SERVICOS, sendo necessário tornar público o presente resultado para eventuais interposição recursal.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 / (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
Email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Nesse sentido, em continuidade ao regular procedimento licitatório, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 para que os licitantes interessados tenham ciência e, caso queiram, apresente sua peça recursal sobre a proposta comercial avaliada acima e sobre qualquer outro procedimento constante no certame. Ressalvamos que a pontuação avaliada, nos exatos termos do Edital (subitem 6.2 e 6.2.1) é de responsabilidade EXCLUSIVA da Comissão nomeada para tanto.

Por fim, ficam CIENTES e NOTIFICADO que caso não sejam apresentados qualquer peça recursal, os autos serão remetidos a avaliação da Autoridade Competente para análise e decisão quanto a Homologação e Adjudicação. Por oportuno, caso ocorra interposição recursal, será providenciado COMUNICADO sobre tal ato, devendo ser providenciado novo comunicado de reabertura e processamento do certame.

PARECERES

Responsavel	Documento	Tipo do Parecer	Data
Detalhamento do Parecer Thiago Gomes Cardonia	OAB 352.084	Jurídico - Edital	27/01/2022

DEFERIMENTO EDITAL

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ENCERRAMENTO

Por fim, aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, no período de 06/04/2022 a 12/04/2022. Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Joseani Donizete Bassani Torres
CPF.: 260.972.538-85
RG.: 265469600
Cargo: Presidente
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

Leticia Granzier Secchinatto
CPF.: 435.928.618-08
RG.: 496232241
Cargo: Membro
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

Marlene Maria Vieira Bassani
CPF.: 270.397.188-55
RG.: 284601548
Cargo: Membro
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

Pedro Henrique Romanini
CPF.: 361.977.438-25
RG.: 449360593
Cargo: Secretario
PORTARIA: 9863 DE 07/12/2021

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15A/2022.

Empresa: CALDAS QUIMICA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 01.591.897/0001-38.

Item Cota LC147	50035 Código	CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 01.591.897/0001-38 SIT SANTANA, S/N - SANTANA DE CALDAS, CALDAS - MG, CEP: 37785-000 Telefone: (35) 3722-2080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.012	Cal Hidratada Marca: NSG	TO	150	1.459,00	218.850,00
Não 10 Sim	014.001.012	Cal Hidratada Marca: NSG	TO	50	1.459,00	72.950,00
Total do Proponente						291.800,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15B/2022.

Empresa: EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.425.457/0001-48.

Item Cota LC147	63889 Código	EKONOVA QUIMICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.425.457/0001-48 R XV DE NOVEMBRO, 5305 ***** - TESTO CENTRAL, POMERODE - SC, CEP: 89107-000 Telefone: (47) 3387-0010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	014.001.022	ORTOPOLISFOSFATO Marca: EKOPHOR	TO	12	31.500,00	378.000,00
Não						
13	014.001.022	ORTOPOLISFOSFATO Marca: EKOPHOR	TO	3	31.500,00	94.500,00
Sim						
Total do Proponente						472.500,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15C/2022.

Empresa: GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ: 03.157.268/0002-00.

Item Cota LC147	50321 Código	GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSP. DE PRODUTOS QUIMI CNPJ: 03.157.268/0002-00 R JOAQUIM ARICO - BETEL, Paulínia - SP, CEP: 13148-153	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1 Não	014.001.004	ACIDO FLUORSILICICO Marca: MOSAIC	TO	30	2.850,00	85.500,00
7 Não	014.001.021	POLIMERO NAO IONICO Marca: GR	TO	4	35.000,00	140.000,00
9 Sim	014.001.004	ACIDO FLUORSILICICO Marca: MOSAIC	TO	10	2.850,00	28.500,00
15 Sim	014.001.021	POLIMERO NAO IONICO Marca: GR	TO	1	35.000,00	35.000,00
		Total do Proponente				289.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15D/2022.

Empresa: OCC-QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.172.841/0001-25.

Item Cota LC147	54543 Código	OCC-QUIMICA LTDA CNPJ: 07.172.841/0001-25 R BRUNO GIRALDI, 96 - PARQUE VIA NORTE, CAMPINAS - SP, CEP: 13065-081 Telefone: 19-37859113	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 Não	014.001.023	Descrição do Produto/Serviço HIDROXIDO DE SODIO SOLUCAO 50% Marca: UNIPARTO CARBOCLORO		75	4.500,00	337.500,00
4 Não	014.001.018	HIPOCLORITO DE SÓDIO Marca: UNIPAR CARBOCLORO	TO	375	1.470,00	551.250,00
11 Sim	014.001.023	HIDROXIDO DE SODIO SOLUCAO 50% Marca: UNIPARTO CARBOCLORO		25	4.500,00	112.500,00
12 Sim	014.001.018	HIPOCLORITO DE SÓDIO Marca: UNIPAR CARBOCLORO	TO	125	1.470,00	183.750,00
		Total do Proponente				1.185.000,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 1.185.000,00 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15E/2022.

Empresa: SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.354.454/0001-96.

Item Cota LC147	59931 Código	SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA CNPJ: 02.354.454/0001-96 VLA VPR 2, S/N QUADRA02 - DAIA, ANAPOLIS - GO, CEP: 75132-025 Telefone: (62) 3943-2343 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	014.001.020	POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca: GUAÇU	TO	38	3.250,00	123.500,00
Não						
8	014.001.003	SULFATO DE ALUMINIO Marca: GUAÇU	TO	465	2.830,00	1.315.950,00
Não						
Total do Proponente						1.439.450,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 1.439.450,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 856/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para o DAE.

Ata de Registro de Preço nº 15F/2022.

Empresa: SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.356.923/0001-30.

Item Cota LC147	59930 Código	SUPPLY COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ: 33.356.923/0001-30 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14 Sim	014.001.020	Descrição do Produto/Serviço POLICLORETO DE ALUMINIO PAC-10 Marca: Guaçu	TO	12	3.470,00	41.640,00
16 Sim	014.001.003	SULFATO DE ALUMINIO Marca: Guaçu	TO	155	2.950,00	457.250,00
Total do Proponente						498.890,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é **R\$ 498.890,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e noventa reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30 de março de 2022 e encerrando-se em 30 de março de 2023**.

Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

Alice Bortolotto Valsechi
Diretora de Água e Esgoto

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 03/2022**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** faz saber que realizará, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9.798, de 08 de outubro de 2021, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de contratação temporária para as funções previstas no presente Edital**, de acordo com as regras e requisitos a seguir discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022 será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e sua execução será coordenada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9.798, de 08 de outubro de 2021.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, de que trata este edital, se dará por meio de análise curricular, com avaliação e pontuação de acordo com a tabela do item 7.2., de caráter classificatório.

1.2. É da competência da Comissão Organizadora de Concursos Públicos a avaliação e pontuação de que trata o item 1.2.

1.3. A contratação decorrente deste Edital será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, conforme fundamentos e deliberações constantes no Processo Administrativo n. 1449/2022 e com base nos seguintes dispositivos legais: art. 37, IX da Constituição Federal de 1988; art. 84, IX da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Posse; Lei Municipal n. 1.644/97; Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Público), em especial seus arts. 64 a 66.

1.4. O candidato selecionado será contratado de acordo com os requisitos expressos neste Edital, desenvolvendo suas atribuições junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

1.5. Todos os atos pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e, em especial, as etapas indicadas no cronograma constante no Anexo II.

1.7. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, tais como aqui se acham estabelecidas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos do candidato para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado e posterior contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, estrangeiro com igualdade de direitos, nos termos da legislação específica sobre o assunto;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) No caso do candidato ser do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- f) Estar no gozo dos direitos políticos;
- g) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, ou ter sido condenado em processo criminal pela prática de crimes hediondos ou contra a administração pública;
- h) Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nomeação em novo cargo público;
- i) Não possuir antecedentes criminais;
- j) Não estar com idade de aposentadoria compulsória ou próxima à ela, assim considerada aquela em que será atingida durante a vigência do contrato temporário;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, apresentando, para tanto, declaração de compatibilidade ou inexistência de acumulação de cargos;
- l) Estar inscrito e em situação regular junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- m) Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção oportunamente realizada pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- n) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, que deverá atender as necessidades da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse;
- o) Cumprir as determinações deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. A remuneração, o número inicial de vagas, a remuneração, a carga horária e os requisitos mínimos para a função estão dispostos na tabela abaixo:

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
Professor de Educação Básica I (PEB I)	1	R\$ 2.515,79	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes	1	R\$ 2.785,57	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena e com habilitação específica em Artes ou áreas correlatas, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática	1	R\$ 2.785,57	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena e com habilitação específica em Matemática, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	1	R\$ 3.714,12	40 (quarenta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena em Educação Física (nos termos da legislação vigente) e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Função	Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos mínimos
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências	1	R\$ 2.785,57	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena e com habilitação específica em Ciências ou áreas correlatas, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês	1	R\$ 2.785,57	30 (trinta) horas semanais	Curso superior completo de Licenciatura Plena e com habilitação específica em língua Inglesa, para a docência nos anos finais do ensino fundamental.

3.2. Nos termos do § 5º do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Municipal), as contratações serão efetuadas pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando-se a carga horária máxima semanal de trabalho de 30 (trinta) horas, incluindo as horas de trabalho pedagógico.

3.3. Nos termos do art. 66 da Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Municipal), a contratação será feita no primeiro nível de vencimento, isto é, com base no vencimento inicial e básico, da escala de vencimentos, das classes de docentes, da respectiva jornada de trabalho docente.

3.4. Nos termos do § 3º do art. 65 da Lei Complementar Municipal n. 01/04 (Estatuto do Magistério Municipal), fica vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes dos originais, vencido o prazo máximo determinado pela legislação em vigor (até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período).

3.5. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. **Professor de Educação Básica I (PEB I):** Preparar e ministrar aulas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental I; levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.2. **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes:** Preparar e ministrar aulas de artes e áreas do conhecimento correlatas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; levar as crianças e jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.3. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática: Preparar e ministrar aulas de matemática e áreas do conhecimento correlatas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; levar as crianças e jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.4. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física: Ministrar aulas e reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); atuar no ensino esportivo e atividades de lazer para crianças, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões, ainda que excepcionalmente fora do Município; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.5. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências: Preparar e ministrar aulas de ciências e áreas do conhecimento correlatas, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar regis-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

tros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; levar as crianças e jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

4.6. Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês: Preparar e ministrar aulas de língua inglesa, bem como reger as salas de aula sob sua responsabilidade; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de ensino; levar as crianças e jovens a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; elaborar programas e planos de trabalho, controle e avaliação de rendimento; manter a disciplina das classes e turmas; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; participar da elaboração da proposta do estabelecimento de ensino, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022 será gratuita e realizada conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital, **das 08h às 16h30, no prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, em Santo Antônio de Posse/SP.**

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar (i) a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchida e assinada, bem como (ii) cópia dos diplomas, certificados e documentos que possibilitem a verificação do preenchimento dos requisitos mínimos para a função e a pontuação segundo os critérios estabelecidos na tabela do item n. 7.2. do presente Edital.

5.3. **Os documentos relacionados no item n. 5.2. do presente Edital deverão ser entregues em envelope fechado, ao qual será anexado, no momento da inscrição, na parte exterior, a cópia da Ficha de Inscrição devidamente rubricada pelo servidor destacado para a recepção dos candidatos.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

5.4. O candidato poderá constituir procurador para a realização da inscrição mediante procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida, que será entregue juntamente com os documentos previstos no item n. 5.2. do presente Edital.

5.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição via fax, correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

5.6. Não será aceita a entrega de quaisquer documentos após a efetivação da inscrição do candidato.

6. DAS PUBLICAÇÕES

6.1. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022 serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/>) e no Jornal Oficial do Município.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS)

7.1. Para a avaliação de currículo e dos títulos, bem como para verificação dos critérios de desempate, o candidato deverá, no momento da inscrição, apresentar seus títulos, certificados de curso de aperfeiçoamento e comprovantes de tempo de serviço através de cópia simples.

7.2. O recrutamento do pessoal observará a qualificação e os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

Descrição	Tempo / Carga horária	Pontuação	
		min.	máx.
a) Diploma de nível superior em curso de licenciatura plena na área de educação (<i>exceto o diploma apresentado como requisito mínimo da função</i>)	-	3,0	6,0
b) Diploma de mestrado na área de educação	-	6,0	6,0
c) Diploma de doutorado na área de educação	-	12,0	12,0
d) Diplomas de cursos de pós-graduação e de especialização na área da educação, emitidos por instituições credenciadas	Mínimo de 360 horas letivas cada	2,0	10,0
e) Cursos de curta duração na área da educação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	Mínimo de 40 horas letivas cada	0,5	6,0
f) Tempo de serviço como professor na rede pública	A cada mês de trabalho	0,1	12,0
g) Tempo de serviço como professor na rede privada	A cada mês de trabalho	0,1	6,0
h) Tempo de serviço prestado em órgão público (<i>exceto em cargo de professor</i>)	A cada mês de trabalho	0,05	4,0
i) Tempo de serviço como estagiário na área de educação	A cada mês de trabalho	0,05	2,0
TOTAL			62

7.3. Os cursos com duração inferior à mínima estabelecida no presente Edital não serão considerados e nem poderão ser somados a outros para que se atinja a carga horária mínima exigida para pontuação.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

7.4. A carga horária residual (sobra) de cursos já contabilizados na pontuação não poderá, em hipótese alguma, ser reaproveitada ou somada à de outros cursos.

7.5. O(s) diploma(s) utilizado(s) como critério para verificação dos requisitos mínimos da função, estabelecidos no item n. 3.1. do presente Edital, não servirão como critério para pontuação de títulos.

7.6. A pontuação em cursos superiores e de pós-graduação será realizada mediante a apresentação de cópia (frente e verso) do diploma devidamente registrado, sendo que somente serão aceitos certificados de conclusão de curso ou documentos equivalentes se estiverem dentro do prazo de 12 (doze) meses da conclusão do respectivo curso.

7.7. Os cursos de curta duração serão comprovados mediante a apresentação de cópia dos certificados de conclusão do curso, ou documento equivalente, podendo a Comissão Examinadora de Concursos Públicos glosar, em decisão fundamentada, aqueles que apresentem rasuras, imprecisões ou que, de algum modo, não se mostrem idôneos.

7.8. Para comprovação de tempo de serviço prestado em órgão público deverá ser apresentada declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida em papel timbrado do respectivo órgão, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento.

7.9. Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada deverá ser apresentada cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o vínculo pretendido ou, no caso de profissionais liberais ou autônomos, cópia dos recolhimentos previdenciários feitos, à esse título, no período.

7.10. Para comprovação de tempo de serviço em estágio deverá ser apresentada cópia do contrato de estágio ou declaração da Instituição de Ensino, emitida em papel timbrado, constando o nome e assinatura do responsável pela elaboração do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E RECURSO

8.1. O resultado preliminar da avaliação de currículos e de títulos será publicado conforme cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

8.2. Serão classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 3,0 (três) pontos.

8.3. Caberá recurso em face do resultado preliminar, que deverá ser interposto conforme datas constantes no Anexo II do presente Edital.

8.4. O recurso deverá ser interposto através de requerimento fundamentado, direcionado à Comissão Examinadora de Concursos Públicos, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, das 08h00 às 16h30, no mesmo local das inscrições (v. item n. 5.1. do presente Edital).

8.5. Será admitido apenas um único recurso por candidato.

8.6. Não serão analisados os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, por correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio não previsto neste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios sequenciais de desempate dos candidatos:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n. 10.741/03);
- b) Maior pontuação no item n. " 7.2. f ";
- c) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- d) Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos de idade completos;
- e) Sorteio público em data previamente marcada, com a convocação dos interessados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

10.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo a tabela do item 7.2. do presente Edital, contendo apenas nome e número de inscrição dos candidatos.

10.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado através dos canais oficiais, conforme item n. 1.5. do presente Edital, conforme cronograma constante no Anexo II.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará pelos meios previstos no item n. 1.5. e, a critério da Administração, também por telefone e/ou por correio eletrônico (*e-mail*).

11.2. O candidato convocado deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado, em assumir ou desistir da vaga.

11.3. O candidato que não comparecer no prazo previsto na convocação perderá imediatamente a vaga.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de situação cadastral CPF (certidão eletrônica);
- d) Título de eleitor;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cadastro PIS ou PASEP, contendo número e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- h) Comprovante de endereço atual, com data máxima de expedição de 03 (três) meses, em nome do próprio candidato (caso não seja possível, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante);
- i) Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos de idade;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;
- l) Diplomas e certificados de escolaridade (cópias autenticadas);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

- m) Declaração de bens;
- n) Atestado de antecedentes criminais (eletrônica, emitida pelo site da Polícia Federal e da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo);
- o) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- p) Certidão Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (eletrônica, disponível no site do TJ/SP);
- q) Declaração relativa a acúmulo de cargos ou empregos públicos;
- r) Outros documentos que se fizerem necessários.

11.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

11.6. A não apresentação dos documentos acima consistirá na eliminação imediata do candidato do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos daí decorrentes.

11.7. A apresentação de documentos ou certidões que sejam posteriormente tidos por falsos importará nas mesmas consequências previstas no item n. 11.6. do presente Edital, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.8. No ato de posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, ou se é aposentado por qualquer regime de previdência social (regimes geral ou próprio) em qualquer âmbito.

11.9. O candidato deverá submeter-se à avaliação médica para verificar sua aptidão física e mental, bem como para detectar eventual deficiência física que o torne incompatível para o exercício da função, em inspeção a ser realizada oportunamente pelo serviço médico indicado pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

11.10. As decisões do serviço médico indicadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse possuem caráter eliminatório para efeitos de posse, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

11.11. O não comparecimento do candidato ao exame médico admissional bem como à assinatura do contrato de trabalho nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse caracterizará sua desistência e conseqüente eliminação do processo seletivo.

11.12. O contratado deverá cumprir a jornada de trabalho prevista no item n. 3.1. do presente Edital, obedecendo escala designada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

11.13. O contratado estará submetido ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS), sendo que a contratação não gera qualquer espécie de vínculo empregatício nem estatutário, respeitados os regimes legais previstos na legislação vigente e, em especial, aqueles apontados no presente Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Jornal Oficial do Município.

12.2. O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e, ainda, rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

12.3. Os contratados pelo presente Processo Seletivo Simplificado submetem-se aos mesmos deveres atribuídos na Lei Complementar Municipal n. 01/91 aos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse.

12.4. As infrações atribuídas ao contratado serão apuradas mediante averiguação por processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 01/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

12.6. Poderão ser descontados da remuneração do contratado os valores decorrentes de lei ou contrato coletivo ou, ainda, aqueles determinados pelo próprio interessado, bem como importância correspondente a eventuais danos causados pelo contratado em razão de ação dolosa ou culposa, mediante imprudência, negligência ou imperícia no desempenho de suas funções.

12.7. Além do cometimento de falta grave, apurada em procedimento próprio, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração quando:

- a) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, sem motivo justificado;
- b) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;
- c) seus serviços forem considerados ineficientes;
- d) agir com insubordinação e desrespeito.

12.8. A aprovação no processo seletivo, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

12.9. A aprovação no presente processo seletivo não garante ao candidato a possibilidade de escolha do local de trabalho, o qual será indicado no momento da contratação, assim como a escala de trabalho, pela Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.10. Preenchida a(s) vaga(s) inicial(is) prevista(s) neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade do Processo Seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.11. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal previstas na Constituição Federal de 1988.

12.12. O candidato que não comparecer à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse quando convocado pelo Jornal Oficial do Município ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo seletivo.

12.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço e meios de contato perante a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse.

12.14. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada à Administração a destruição física dos documentos apre-



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

sentados pelos candidatos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.15. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

12.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Concursos Públicos, nomeada pela Portaria n. 9.798, de 08 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 05 de abril de 2022.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
CPF:	RG:	Órgão emissor:
Data de nascimento:	Idade:	Quantidade de filhos: (menores de 18 anos)
Endereço:		
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone: ()		Celular: ()
Cargo pretendido: <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica I (PEB I) (preencha sem rasuras) <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências <input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês		
Declaro, para os devidos fins, que todas as informações aqui prestadas são verídicas, assumindo integral responsabilidade por tais declarações. Declaro, também, que possuo todos os requisitos exigidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022, da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, bem como que li e aceito todas as regras constantes no referido Edital.		
Santo Antônio de Posse, ____ de abril de 2022.		
Assinatura do candidato:		

Para uso da Comissão Examinadora de Concursos Públicos

Data da inscrição:

Número de inscrição:

Responsável:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Processo Seletivo Simplificado n. 03/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05.04.2022
Período de Inscrições	05 a 11.04.2022
Divulgação da Classificação Preliminar	12.04.2022
Período de Recurso	13 e 14.04.2022
Divulgação da Classificação Final	15.04.2022